



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO LEGISLATIVA
GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 19ª Reunião Ordinária da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR**, realizada no dia 06 de novembro de 2024.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro, com início às dez horas e trinta e cinco minutos, foi realizada a **19ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – 2ª CCJR**, sob a presidência do vereador **Gilmar Nascimento (AVANTE)**, com a presença dos membros titulares, vereadores **Fransuá (PSD)**, e **Eduardo Assis (PRD)**. Contou, também com a presença do membro suplente, vereador **Marcel Alexandre (PL)**. Registradas as ausências dos vereadores **Mitoso (MDB)**, **João Carlos (REPUBLICANOS)** e **Thaysa Lippy (PRD)**. Justificada a ausência da vereadora **Professora Jacqueline (UNIÃO)** através do **Memorando nº 071/2024 – GVPJ**. Havendo quórum regimental e procedendo aos trâmites legais, o **presidente** indicou o vereador **Fransuá** para atuar como secretário da reunião e realizar a leitura da pauta. Dessa forma, o **secretário** procedeu à leitura, inicialmente, do **parecer favorável**, exarado pela vereadora **Professora Jacqueline**, à **Emenda 01**, de autoria do vereador **Rodrigo Guedes**, ao **Projeto de Lei n.º 50/2022**, também de **sua** autoria, que “**CONSIDERA** de utilidade pública o INSTITUTO DE APOIO E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO AMAZONAS – IAIDAM, e dá outras providências.”. Sem manifestações, o parecer favorável à Emenda 01 foi apresentado à votação e **foi aprovado pela totalidade dos presentes**. Posteriormente, fez-se a leitura do parecer **favorável**, de autoria do vereador **Mitoso**, ao **Projeto de Lei Complementar n.º 04/2023**, de autoria do vereador **Roberto Sabino**, que “**ACRESCENTA** o inciso XIX ao art. 5.º da Lei Complementar n. 16, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Municipal de Manaus e dá outras providências.” Na discussão, o presidente pediu que fossem feitas as leituras do Projeto e do parecer da procuradoria, para que se compreendesse qual artigo estava sendo modificado e qual o objetivo do projeto. Os presentes, em um consenso, concordaram com a procuradoria, que alegava que a matéria invadia a competência do Executivo para organizar e executar atos da administração pública, na qual afrontava o princípio da separação dos poderes. Na votação, **foi rejeitado o parecer favorável do relator e foi aprovado o parecer contrário da comissão pela totalidade dos presentes**. Além disso, fora designado, pelo presidente da comissão, para redigir o parecer contrário da comissão o vereador **Dr. Eduardo Assis**. Seguidamente, foi realizada a leitura do parecer **favorável**, também da tutela do vereador **Mitoso**, ao **Projeto de Lei Complementar n.º 09/2023**, de autoria do vereador **Jander Lobato**, que “**ACRESCENTA** os incisos XXIII e XXIV ao Art. 51-A da Lei Ordinária n. 605, de 24 de julho de 2001, que Institui o Código Ambiental do Município de Manaus e dá outras providências.”. Sem manifestações, o parecer favorável foi posto em votação, sendo aprovado pela totalidade dos presentes. Em seguida, foi apresentado o parecer **contrário**, relatado pelo vereador **Dr. Eduardo**





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Ata da 19ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, realizada no dia 06 de novembro de 2024.

Assis, ao **Projeto de Lei n.º 22/2023**, de autoria do vereador **Diego Afonso**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Casa do Oleiro Manaus.”. Na discussão, o vereador **Marcel Alexandre** solicitou vista do parecer que foi concedida pelo presidente da comissão. Continuamente, procedeu-se à leitura, para apreciação dos parlamentares, do parecer **favorável**, exarado pelo vereador **Mitoso**, ao **Projeto de Lei n.º 83/2023**, de autoria do vereador **Kennedy Marques**, que “**DISPÕE** sobre as ações de Vigilância e o Controle de Zoonoses no município de Manaus e dá outras providências.” E **Emenda Modificativa 01**, também de autoria do vereador **Kennedy Marques**. Na discussão, o presidente pediu a leitura tanto da Emenda Modificativa 01, quanto do parecer da procuradoria, para que os presentes entendessem o motivo da procuradoria ser contrária ao projeto. Após as leituras, os presentes discutiram sobre o projeto impor obrigações ao Executivo, violando o Princípio da Harmonia entre os Poderes previsto no art. 2º da Constituição Federal. Assim, o presidente solicitou que o parecer fosse retirado de pauta e que fosse encaminhado para a Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, para que o departamento da Zoonose redigisse um parecer expondo sua posição quanto ao projeto do vereador Kennedy Marques e fazendo uma avaliação das normas que estavam estabelecidas no projeto que condizem com a realidade de suas atividades. Sem manifestações, o parecer favorável ao Projeto e a Emenda Modificativa 01, do vereador Mitoso, **foi retirado de pauta**. Dando continuidade, o **secretário** prosseguiu à leitura do parecer **favorável**, de autoria da vereadora **Thaysa Lippy**, ao **Projeto de Lei n.º 130/2023**, de autoria da vereadora **Yomara Lins**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de divulgação do Disque 188 – Centro de Valorização da Vida (CVV) em propagandas de televisão e rádio no âmbito do município de Manaus”. E **Emenda Modificativa 01**, também de autoria da vereadora **Yomara Lins**. Na discussão, o presidente pediu a leitura do parecer do relator e da procuradoria, para que compreendesse os objetivos da relatora. Sem manifestações, o parecer favorável ao Projeto e a Emenda Modificativa 01 foi apresentado à votação e foi aprovado pela totalidade dos presentes. Depois, foi realizada a leitura do parecer **contrário**, relatado, também, pela vereadora **Thaysa Lippy**, ao **Projeto de Lei Complementar n.º 01/2024**, de autoria do vereador **Mitoso**, que “**ACRESCENTA** o parágrafo único ao artigo 5º, da Lei Complementar nº 16/2021, que “Dispõe sobre o Estatuto da Guarda Municipal de Manaus e dá outras providências.”. Na discussão, o vereador **Fransuá** solicitou vista do parecer que foi concedida pelo presidente da comissão. Logo após, fez-se a leitura do parecer **favorável**, exarado pelo vereador **Dr. Eduardo Assis**, ao **Projeto Resolução n.º 06/2024**, de autoria do vereador **Marcel Alexandre**, que “**CRIA** a Frente Parlamentar de Combate à exploração e o abuso sexual infantil no município de Manaus, e dá outras providências.”. Sem discussão, o parecer favorável, do vereador **Dr. Eduardo Assis**, foi posto em votação e foi **aprovado pela totalidade dos presentes**. Continuamente, foi apresentado o parecer **contrário**, também de autoria do vereador **Dr. Eduardo Assis**, ao **Projeto de Lei n.º 12/2024**, de autoria do vereador **Ivo Neto**, que “**ESTABELECE** a obrigação de incluir, no crachá de identificação funcional, a



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Ata da 19ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, realizada no dia 06 de novembro de 2024.

indicação de que o servidor público municipal é pessoa com deficiência.”. Sem manifestações, o parecer contrário foi posto em votação, sendo **aprovado pela totalidade dos presentes**. Após, o **secretário** realizou a leitura do parecer **favorável**, exarado pela vereadora **Professora Jacqueline**, ao **Projeto de Lei n.º 72/2024**, de autoria do vereador **Professor Samuel**, que “**INSTITUI** o Dia da Mulher na Política e dá outras providências.”. Não havendo manifestações, o parecer favorável foi posto em votação, sendo **aprovado pela totalidade dos presentes**. Por fim, foi apresentado o parecer **contrário**, exarado pelo vereador **Mitoso**, ao **Projeto de Lei n.º 422/2023**, de autoria do vereador **Dione Carvalho**, que “**INSTITUI** o Serviço de Vistoria Social de Imóveis para famílias de baixa renda ou em estado de vulnerabilidade social no município de Manaus.”. Sem manifestações, o parecer contrário, do vereador Mitoso, foi apresentado à votação e foi **aprovado pela totalidade dos presentes**. Realizadas as votações, e nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião às onze horas e seis minutos. E, para que conste, eu, **Juzy Carla Andrade**, Gerente de Apoio às Comissões Permanentes, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Ver. Gilmar Nascimento (AVANTE)

Presidente

Ver. Fransuá (PSD)

Membro-Titular

Ver. Dr. Eduardo Assis

Membro Titular

Ver. Marcel Alexandre (PL)

Membro-Suplente



PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

JUZY CARLA ANDRADE DOS SANTOS - 413.825.282-72 - GERENTE DE DEPARTAMENTO - EM 21/11/2024 09:55:23
FRANCOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - 590.865.802-20 - VEREADOR(A) - EM 18/11/2024 12:29:50
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - 262.011.005-04 - VEREADOR(A) - EM 12/11/2024 08:42:52
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 - VEREADOR(A) - EM 12/11/2024 08:27:12
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - 715.257.182-15 - VEREADOR(A) - EM 11/11/2024 13:47:56